



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ERRATA Nº 01

No **Anexo I** do Edital, no campo “MODELO DE PRECIFICAÇÃO”, **considerar a nova tabela indicada em vermelho** para a precificação do serviço, ignorando a tabela anterior que continha informações em desacordo com o briefing.

Influencers	Entregas de cada Influencer (de acordo com as especificações do Briefing)	Valor Total (R\$)
1- @anapaulaxongani 2- @faxinaboa 3- @hellobielo 4- @lorenaeltzz 5- @daiane_gs_ 6- @diegobesou	Primeira etapa: 1 post feed do Instagram (vídeo de até 1 minuto), 02 stories no Instagram (30 segundos) Segunda etapa: 1 post feed do Instagram (vídeo de até 1 minuto), 05 stories no Instagram (75 segundos) Terceira etapa: 1 post feed do Instagram (vídeo de até 1 minuto), 1 stories no Instagram (15 segundos divulgando o post feed)	

São Paulo, 27/04/2022



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 03/2022
Processo Administrativo nº 2435/2022
Data: 02/05/2022 às 10h
Local: Sede do Coren-SP, localizado na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo-SP
Objeto: Contratação, para utilização de voz e imagem, de até 6 (seis) influenciadores digitais, ao longo de 90 dias.

1. PREÂMBULO

1.1. O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, doravante denominado Coren-SP, torna público que, em obediência à Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, realizará sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de fornecedores interessados em prestar serviço, no âmbito do Contrato de Serviços de Publicidade vigente, conforme descrito abaixo.

2. BRIEFING

2.1. Todas as informações referentes ao Briefing e demais informações do objeto encontram-se no Anexo I – BRIEFING PARA CONTRATAÇÃO DE INFLUENCIADORES DIGITAIS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Nos termos do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, poderão participar pessoas jurídicas com cadastro vigente no Sistema de Disponibilização de Referências da Presidência da República – SIREF, aptas a fornecer os bens e serviços especializados, relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato.

3.2. Os fornecedores participantes deverão garantir que suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista estejam válidas, na data da sessão.

3.3. Como comprovação da qualificação técnica, os fornecedores deverão apresentar, no mesmo envelope das propostas:

3.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já executou ou vem executando serviços compatíveis com o objeto desta sessão pública, devendo conter identificação do signatário e dados de contato da empresa emitente;

3.4. Comprovação de qualificação econômico-financeira:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

3.4.1. Apresentar Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

3.5. Informações acerca do objeto serão obtidas diretamente com a agência intermediadora ÁREA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA, pelo telefone (11) 5594-0288, com Taciana Chierice, e pelo e-mail taciana@areacom.com.br.

4. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas dos fornecedores interessados deverão ser apresentadas ao Coren-SP pela agência intermediadora da prestação do serviço, em número mínimo de 3 (três) orçamentos, obtidos entre pessoas jurídicas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido, devidamente cadastrados, conforme determina o Item 3.1 deste aviso.

4.1.1. Não havendo o número mínimo de 3 (três) orçamentos, a agência Contratada apresentará justificativa, nos termos da cláusula 11.1.4 do Anexo I – Projeto Básico, do Edital da Concorrência nº 01/2018.

4.1.2. Não sendo aceita pelo Contratante a justificativa de que trata o item anterior, a sessão será reagendada.

4.2. A escolha do fornecedor obedecerá ao critério da proposta que apresentar o menor preço.

4.2.1. Poderão ser rejeitadas na sessão pública as propostas que não guardem razoabilidade em seu preenchimento, com preços muito acima ou demasiados abaixo do praticado no mercado.

4.2.2. Havendo empate, a classificação das propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio realizado durante a sessão pública.

4.3. A Ata da Sessão Pública será publicada no sítio eletrônico do Coren-SP www.coren-sp.gov.br, e o resultado final será publicado no Diário Oficial da União.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A prestação dos serviços será intermediada pela agência ÁREA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA, vencedora da Concorrência nº 01/2018, respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes na Lei nº 12.232/2010, no instrumento editalício e no contrato.

5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O Coren-SP reserva-se do direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em parte, a qualquer tempo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.4. Os casos omissos referentes à Sessão Pública serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada para a execução dos procedimentos legais em sessões públicas do Coren-SP, que poderá solicitar auxílio das áreas técnica e demandante do objeto, da área jurídica ou de outras áreas, podendo, ainda, promover quaisquer diligências que julgar necessárias.

São Paulo, 20 de Abril de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos – Presidente

Elaborado pela Comissão Especial de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO I – BRIEFING PARA CONTRATAÇÃO DE INFLUENCIADORES DIGITAIS

Sessão Pública nº 03/2022 – Processo Administrativo nº 2435/2022

OBJETO

Contratação, para utilização de voz e imagem, de até 6 (seis) influenciadores digitais, ao longo de 90 dias, previamente já definidos pelo Coren-SP, sendo eles:

@anapaulaxongani – HYPERLINK “<https://www.instagram.com/anapaulaxongani/>”

@faxinaboa – HYPERLINK “<https://www.instagram.com/faxinaboa/>”

@hellobielo – HYPERLINK “<https://www.instagram.com/hellobielo/>”

@lorenaeltzz – HYPERLINK “<https://www.instagram.com/lorenaeltzz/>”

@daiane_gs_ - HYPERLINK “https://www.instagram.com/daiane_gs_/”

@diegobesou – HYPERLINK “<https://www.instagram.com/diegobesou/>”.

BRIEFING

O período de vigência da campanha será dividido em 3 etapas. Na primeira, influenciadores vão introduzir o tema para os fãs, abordando a problemática em que se encontram os profissionais de enfermagem, entregando:

1 post feed do Instagram (vídeo de até 1 minuto)

02 stories no Instagram (30 segundos)

Na segunda etapa, os influenciadores vão se aprofundar no tema chamando a sociedade para entrar na luta por melhores condições de trabalho para os profissionais de Enfermagem.

1 post feed do Instagram (vídeo de até 1 minuto)

05 stories no Instagram (75 segundos)

Na terceira etapa os influenciadores vão perguntar aos profissionais de Enfermagem sobre o que a população pode fazer, no dia a dia, para colaborar.

1 post feed do Instagram (vídeo de até 1 minuto)

1 stories no Instagram (15 segundo divulgando o post feed)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Os materiais dos influenciadores serão divulgados em âmbito nacional pelo período de 90 dias, em internet e por tempo indeterminado em eventos e via comunicação institucional.

A empresa será responsável pelo pagamento dos influenciadores. O valor será pago posteriormente à realização das etapas do serviço, mediante emissão de atesto de conformidade emitido pelos fiscais do contrato, dentro dos prazos previstos no contrato firmado com a agência de publicidade Área Comunicação (CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PA Nº 0464/2018 – CONTRATO Nº 15/2019).

MODELO DE PRECIFICAÇÃO

Influencers	Entregas de cada Influencer (de acordo com as especificações do Briefing)	Valor Total (R\$)
1- @anapaulaxongani 2- @faxinaboa 3- @helloworld 4- @lorenaeltzz 5- @daiane_gs_ 6- @diegobesou	Primeira etapa: 1 post feed do Instagram (vídeo de até 1 minuto), 02 stories no Instagram (30 segundos) Segunda etapa: 1 post feed do Instagram (vídeo de até 1 minuto), 05 stories no Instagram (75 segundos) Terceira etapa: 1 post feed do Instagram (vídeo de até 1 minuto), 1 stories no Instagram (15 segundos divulgando o post feed)	

DOCUMENTOS

O recebimento dos envelopes lacrados com as propostas de preço se dará no prazo de até 24h que antecede a data e horário da abertura dos envelopes, no período das 9h às 18h, na sede da agência de publicidade responsável, Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda., localizada na Rua Ximbó, 171 – Aclimação - São Paulo/SP- CEP 04108-040.

A entrega da proposta de preço deverá ser feita pessoalmente pela empresa interessada ou via Correios, na sede da agência e dentro do prazo estabelecido. A entrega deve ser feita em envelope lacrado, com etiqueta de identificação sobre a abertura do envelope constando os seguintes dados:

Destinatário: Área Comunicação Propaganda e Marketing LTDA. – Departamento de Produção
Assunto: Sessão Pública – Coren-SP – Gecom – Sessão Pública nº XXXXX
Licitante: Razão Social + CNPJ + Endereço completo da empresa

Assinatura da licitante